



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.123/18

DE 15 DE MAIO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%
3.1.90.11.02.04 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal - Conta 444 – CA 261-0000
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 210.000,00

3.1.90.13.02.04 Obrigações Patronais - Conta 453 – CA 261-0000
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 55.000,00

123650016.2.065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%
3.1.90.13.02.04 Obrigações Patronais - Conta 610 – CA 274-0000
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 13.000,00

123650046.2.065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%
3.1.90.13.02.04 Obrigações Patronais - Conta 2436 – CA 273-0000
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 20.000,00

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.30.02.09 Material de Consumo – Conta 335 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 398.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%
3.1.90.13.02.04	Obrigações Patronais - Conta 467 – CA 262-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 8.000,00
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – Conta 470 – CA 262-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 5.000,00
3.3.90.36.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 472 – CA 262-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 1.000,00
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 474 – CA 262-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 8.000,00
4.4.90.52.02.04	Equipamentos e Material Permanente – Conta 2469 – CA 262-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 5.000,00
123650016.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – Conta 613 – CA 274-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 2.000,00
3.3.90.36.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 615 – CA 274-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 400,00
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 617 – CA 274-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 6.000,00
4.4.90.52.02.04	Equipamentos e Material Permanente – Conta 1958 – CA 274-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 2.000,00
123650046.2.064	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%
3.1.90.11.02.04	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal - Conta 2433 – CA 271-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 200.000,00
3.1.90.13.02.04	Obrigações Patronais - Conta 2434 – CA 271-0000
Fonte 2	a Anular – R\$ 45.000,00
123650046.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.04 Fonte 2	Material de Consumo – Conta 2437 – CA 273-0000 a Anular – R\$ 3.000,00
3.3.90.36.02.04 Fonte 2	Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 2438 – CA 273-0000 a Anular – R\$ 600,00
3.3.90.39.02.04 Fonte 2	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 2439 – CA 273-0000 a Anular – R\$ 9.000,00
4.4.90.52.02.04 Fonte 2	Equipamentos e Material Permanente – Conta 2440 – CA 273-0000 a Anular – R\$ 3.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.02.11 Fonte 1	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal - Conta 1708 – CA 500-0005 a Anular – R\$ 100.000,00
----------------------------	---

TOTAL A ANULAR – R\$ 398.000,00

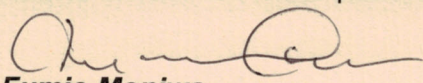
Art. 3º - Ficam alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 15 de maio de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito